



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.573/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 365.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – Manutenção dos Serviços da Agricultura

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0075 – Assistência Financeira e Material aos Pequenos Produtores

1039 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (6003) (01) R\$ 218.750,00

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (6004) (1005) R\$ 146.250,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do repasse pela União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e o valor de R\$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) da anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 - Educação Infantil – MDE



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

- 12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil
- 3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (500) (20) R\$ 40.500,00
- 3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (501) (20) R\$ 13.850,00
- 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
- 01 – Secretaria de Obras e Viação
- 26.782.0008.1038 – Aquisição de Rolo Compactador
- 4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (849) (01) R\$ 95.000,00
- 26.782.0008.2012 – Manutenção Sec. Obras, Viação e Trânsito
- 3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (800) (01) R\$ 19.500,00
- 3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (801) (01) R\$ 5.900,00
- 3.1.90.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil (802) (01) R\$ 6.200,00
- 4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (840) (01) R\$ 37.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 28 de dezembro de 2012.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração